PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

PROJETO PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

REGULAMENTO

Prêmio Municipal Dia 18 de Maio – 6ª. EDIÇÃO/Ano 2026

"Todos no Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Prêmio Municipal Dia 18 de Maio – 6ª. EDIÇÃO/Ano 2026, consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos artísticos e culturais produzidos pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual de Ensino do Município RIO DAS ANTAS – SC, que participam do Projeto Prevenção e Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

1.2. O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte do estudante para participação/inscrição no referido Prêmio.

1.3. A participação no presente Concurso é voluntária, gratuita e implica a aceitação total dos termos e condições do presente Regulamento.

1.4. Este regulamento diz respeito à seleção de trabalhos para receberem o "Prêmio Municipal Dia 18 de Maio – 6ª. EDIÇÃO/Ano 2026", na área de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar (CT) de Rio das Antas/SC.

2. DOS RESPECTIVOS TEMAS

2.1. O Prêmio Municipal Dia 18 de Maio – 6ª. EDIÇÃO/Ano 2026, será direcionado aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual de Ensino, Rio das Antas SC, das séries do 1º. Ano ao 3º. Ano (desenho) / 4º. Ano e 5º. Ano (frases) 6º. Ano e 7º. Ano (poesia) 8º. Ano ao 9º. Ano (redação) e 1º. Ano ao 3º. Ano do Ensino Médio (Paródia).

2.2. Os trabalhos inscritos no Prêmio Municipal Dia 18 de Maio – 6ª. EDIÇÃO/Ano 2026, devem abordar obrigatoriamente os seguintes temas:

TEMA 1: Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
TEMA 2: Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

2.3. Ao abordar os temas acima elencados, poderão ser destacados: causas, consequências, formas, cenários, políticas públicas, programas, projetos e ações de prevenção e enfrentamento ao abuso, violência e exploração sexual de crianças e adolescente.

2.4. A abordagem do tema prevenção e enfrentamento ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes deve tomar como parâmetro a Lei n. 9.970 de 17 de maio de 2000, que institui o Dia 18 de Maio como Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Em especial a Constituição Federal (CF/88) que prevê como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, à dignidade e ao respeito, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227), bem como determina ainda que a lei deverá punir o abuso, a violência e a exploração sexual infantil (art. 227 §4º.). Como também a Convenção n. 182 e a Recomendação n. 190 da OIT, que consideram uma das piores formas de trabalho infantil, a utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças para a prostituição e a produção e pornografia infantil.

3. OBJETIVO

3.1. O Prêmio Municipal Dia 18 de Maio – 6ª. EDIÇÃO/Ano 2026, tem por objetivos: fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização, prevenção e enfrentamento ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes; reconhecer e divulgar os melhores trabalhos artísticos e culturais produzidos pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual de Ensino, bem como a dedicação dos educadores envolvidos nas ações de prevenções e enfrentamento à violação dos direitos de crianças e adolescentes.

4. CATEGORIAS

4.1. O Prêmio Municipal Dia 18 de Maio – 6ª. EDIÇÃO/Ano 2026, receberá inscrições de trabalho em 5 (cinco) categorias:

1) Desenho – Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
2) Frase – Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
3) Poesia – Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
4) Redação – Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

5) Paródia – Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

5. PROTAGONISMO DOS ESTUDANTES

5.1. A produção e a apresentação dos trabalhos devem ser de autoria exclusiva dos estudantes do 1º. Ano ao 3º. Ano (desenho) / 4º. Ano e 5º. Ano (frases) 6º. Ano e 7º. Ano (poesia) 8º. Ano ao 9º. Ano (redação) e 1º. Ano ao 3º. Ano do Ensino Médio (Paródia) da Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual de Ensino, do município de Rio das Antas SC. A participação dos educadores deve se limitar às atividades de apoio, orientação e acompanhamento.

5.2. Na categoria paródia os instrumentos musicais podem ser operados por estudantes ou terceiros.

6. ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE E DIREITOS AUTORAIS

6.1. Todos os trabalhos inscritos no Prêmio Municipal Dia 18 de Maio – 6ª. EDIÇÃO/Ano 2026, devem ser originais, inéditos e de autoria dos estudantes indicados na ficha de inscrição, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio.

7. REQUISITOS E PRÉ-REQUISITOS

7.1. Os trabalhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos requisitos de avaliação da respectiva categoria. Os pré-requisitos possuem natureza eliminatória. Os quesitos de avaliação possuem natureza classificatória.

7.2. Os trabalhos não poderão conter:

a) mensagens de apologia ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa forma de violação de direitos;

b) imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora;

c) mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do adolescente.

7.3. Deverá ser apresentado o Termo de Autorização do Uso de Imagem de cada participante, maior ou menor de idade, no momento da inscrição (Anexo II deste edital).

7.4. Cada trabalho deverá ser formalmente inscrito, mediante o preenchimento da respectiva ficha de inscrição, digitado, assinado e digitalizado, sob pena de desclassificação do trabalho.

7.5. **As fichas de inscrição e o Termo de Autorização do Uso de Imagem de cada participante deverá ser digitalizado e enviado pelos diretores e/ou coordenadores das Escolas da Rede Municipal de Ensino**

e Rede Estadual de Ensino a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) e ou Conselho Tutelar (CT), via whatsapp (49) 991817663 ou E-mail: assistenciagestao@riodsantas.sc.gov.br até o dia 18 de maio de 2026. O número do whatsapp informado será apenas para recebimento do material.

7.6. Desenho

Pré-requisitos: desenho original e inédito, em papel ou cartolina, tamanho folha A4. com acompanhamento do professor-orientador responsável pelo estudante. **Quesitos de avaliação:** respeito ao tema, expressão da ideia, desenvolvimento criativo e qualidade do desenho.

Quesitos de avaliação: respeito ao tema, criatividade e expressão da ideia e adequação da paródia (colocar o nome da música que será feito a paródia)

7.7. Frase

Pré-requisitos: frase original e inédita. A frase deve ser elaborada exclusivamente pelos estudantes indicados na ficha de inscrição. A frase deverá ser encaminhada junto da ficha de inscrição, de próprio punho, sem limite de palavras.

Quesitos de avaliação: respeito ao tema, criatividade e expressão da ideia e adequação da frase.

7.8. Poesia

A poesia original e inédita. A poesia deve ser composta exclusivamente pelos estudantes indicados na ficha de inscrição. A poesia deverá ser encaminhada junto da ficha de inscrição, em letra Arial, tamanho 12. Contendo 3 estrofes, com 4 versos.

Quesitos de avaliação: respeito ao tema, criatividade e expressão da ideia e adequação da redação.

7.9. Redação

A redação original e inédita. A redação deve ser composta exclusivamente pelos estudantes indicados na ficha de inscrição. A redação deverá ser encaminhada junto da ficha de inscrição, em letra Arial, tamanho 12, contendo no mínimo com 20 linhas e 3 parágrafos.

Quesitos de avaliação: respeito ao tema, criatividade e expressão da ideia e adequação da redação.

7.10. Paródia

Pré-requisitos: paródia original e inédita. A paródia deve ser composta exclusivamente pelos estudantes indicados na ficha de inscrição. A letra da paródia deverá ser encaminhada junto da ficha de inscrição, em letra Arial, tamanho 12, sem limite de linhas, contendo uma estrofe e o refrão.

8. LIMITE AO NÚMERO DE PARTICIPANTES

8.1. Todos os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino de Rio das Antas – SC.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado do Prêmio Municipal Dia 18 de Maio – 6ª Edição/Ano 2026 será divulgado em data a ser definida pela Comissão Organizadora, sendo posteriormente publicado no site oficial da Prefeitura e nas redes sociais do Município.

10. SELEÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados por Comissão Julgadora, formada por representantes de cada escola, mandando somente 5(cinco) trabalhos por categoria, a serem mandados até o **dia 10 de maio**, para a Comissão Geral deste concurso, que será formada por trabalhadores da SMAS, CMDCA e CT. Está Comissão Geral deverá publicar e apresentar os resultados.

10.2 O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, de modo que não haverá qualquer remuneração dos serviços prestados pela Comissão Julgadora ou a Comissão deste Projeto.

10.3. A classificação obedecerá: 1º. Lugar de cada categoria.

11. PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

11.1. A premiação será direcionada aos estudantes que obtiverem o 1º. Lugar de cada categoria. (desenho, frase, poesia, redação e paródia), atribuídos pela comissão julgadora.

11.2. A premiação, em relação a cada categoria, aos estudantes e será vinculada a cada trabalho vencedor.

11.3 Premiação:

1º. Ano ao 3º. Ano do Ensino Fundamental (desenho): Celular

4º. Ano e 5º. Ano do Ensino Fundamental (frases): Celular

6º. Ano e 7º. Ano do Ensino Fundamental (poesia): Celular

8º. Ano ao 9º. Ano do Ensino Fundamental (redação): Celular

1º. Ano ao 3º. Ano do Ensino Médio (paródia): Celular

12. ENTREGA DA PREMIAÇÃO

12.1. A Premiação do Prêmio Municipal Dia 18 de Maio – 6ª Edição/Ano 2026, será realizada em data e horário a serem definidos e posteriormente divulgados pela Comissão Organizadora.

12.2. A entrega do Prêmio será realizada em Sessão Solene organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar (CT) e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Rio das Antas – SC.

13. DISPOSIÇOES GERAIS

13.1. Os responsáveis legais dos participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

13.2. Não haverá devolução dos materiais recebidos.

13.3. As dúvidas serão esclarecidas pela Comissão Organizadora (Equipe SMAS, CMDCA e CT), através do e-mail: assistenciasocialgestao@riodasantas.sc.gov.br

13.4. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

Rio das Antas, 30 de março de 2026.

ILIETE TESSARI
SMAS

Carmen Moro
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS – SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

ANEXO I (preencher somente dos selecionados)

Prêmio Municipal Dia 18 de Maio – 6ª. EDIÇÃO/Ano 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO MUNICÍPIO

Município:	**UF:**	**Escola:**
Diretor:		**Professor Responsável:**
Telefones de contato, inclusive celular:		**E-mails:**

DADOS DO ESTUDANTE

CATEGORIA
1. () Desenho 2. () Frase 3. () Poesia 4. () Redação 5. () Paródia
Título:
Estudantes (informar nome completo de todos os estudantes participantes, data de nascimento, RG e CPF):

DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) OU PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Prêmio Municipal Dia 18 de Maio – 6ª. EDIÇÃO/Ano 2026, que o trabalho acima foi selecionado dentre os inscritos na etapa municipal.

Local e data	Assinatura do (a) Coordenador (a) Municipal do Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS – SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

ANEXO II (preencher somente dos selecionados)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no Projeto Prevenção e Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes a seguir discriminado:

Nome do Estudante: _____

Data de Nascimento:_____

Representante Legal: _____

Endereço: _____

Escola: _____

Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Rio das Antas, ____/ _____ de 2026.

Assinatura do Estudante e/ou Responsável